



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PORTARIA N° 056 /2022

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 2.26/2022, de 13 de setembro de 2022, que indica a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à ocuparem a função de direção de unidade escolar, conforme relação definida no art. 4º do citado Decreto, a saber:

I – Rosimari de Oliveira Ynoue, Secretária Municipal de Educação e Cidadania

II – Amarildo Bueno, representante do Departamento de Recursos Humanos.

III – Professora Juliene Soares Fernandes, representante do diretor da unidade escolar: Escola Municipal Cicero Bittencourt Rodrigues.

Professora **Érika Rosa Faustino Mussi**, representante do diretor da unidade escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello – CMEI;

IV – Professor Adicarlos Leite, representante dos professores da rede municipal de ensino: Escola Municipal Cicero Bittencourt Rodrigues.

Professora Ellen da Costa Guides, representante dos professores da rede municipal de ensino: Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello – CMEI;

V – Jonara Aparecida de Almeida Borges, representante dos servidores técnico-administrativos Escola Municipal Cicero Bittencourt Rodrigues.

Andreza de Fátima dos Santos, representante dos servidores técnico-administrativos: Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello – CMEI;

VI – Silvia Ferreira Barbosa, representante dos pais de alunos da Escola Municipal Cicero Bittencourt Rodrigues.

Cleide Alves da Silva Santos, Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello – CMEI;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Rosimari De Oliveira Ynoue

Art. 3º Caberá à Comissão efetuar a avaliação de mérito e desempenho de candidatos à função de direção de unidade escolar, sempre que convocada especialmente para esta atribuição.

Art. 4º Caberá à Comissão analisar e julgar eventual pedido de reconsideração, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 2.026/2022.

Art. 5º O(a) Secretário(a) Rosimari de Oliveira Ynoue encaminhará por ofício ao Chefe do Poder Executivo o resultado da avaliação do candidato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, registre-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 14 de setembro de 2022.

Edimar Aparecido Perera dos Santos
Prefeito Municipal